



**II – EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 8,5 (oito e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção para cada servidor.

**III – DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**  
Presidente, em exercício

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 244/2022 - DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2021 - TJAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000009210-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

**4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Estado do Amazonas, por intermédio da CASA CIVIL.

**5. OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

A prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2021 - TJAM, que tem como objeto a conjugação de esforços de ambas as Partes para a redução do acervo de executivos fiscais em tramitação na Vara da Dívida Ativa Estadual, pelo período de 12 (doze) meses. Inclusão do Inciso VII à Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica 014/2021. A inclusão da Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica 014/2021, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados. Alteração do quantitativo de servidores cedidos sem ônus ao TJAM, mencionados no parágrafo único da cláusula primeira, após a assinatura, o total de servidores cedidos passará a ser 22 (vinte e dois).

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93, na Lei nº 13.709/2018, de Proteção de Dados, e na Resolução nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

**7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS:** O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**8. VIGÊNCIA:** O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2021-TJAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2022.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 262/2022 –DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000030403-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022.

**4.PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

**5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7.VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 697.055,76 (Seiscentos e noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 116.175,96 (Cento e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0002740, de 13/10/2022, no valor de R\$ 282.694,84 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 18 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas